



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002854-50.2024.6.01.8000
Procedimento SEI n.º 0002291-90.2023.6.01.8000
Procedimento SEI n.º 0002971-12.2022.6.01.8000
Contrato Original: SEI n.º 0002156-20.2019.6.01.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.055.277/0001-23, com sede na: Rua Antônio Mariano de Souza, nº 764 – Bairro Ipiranga, São José – SC – São José, CEP: 88.111-510., fone: (41) 33183237, e-mail: licitacoes@gruposuricate.com.br, representada neste ato por **William Lopes de Aguiar**, portador(a) do RG n.º x.975.xxx – SSP/SC e CPF n.º xxx.383.199-xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- Repactuar**, os valores do Contrato n.º 15/2022(0492576), com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Quinze do instrumento original e nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) 2024/2024 – AC000012/2024 (0664466) e 2025/2026 – AC000021/2025 (0778188) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, conforme disposições abaixo:
 - AC000012/2024, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2024**:
 - Servente de limpeza - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, a partir de 1º de janeiro de 2024, **passando de R\$ 1.325,00 para R\$ 1.426,36**;
 - Encarregado - majoração da remuneração em 3%, passando o salário previsto na planilha repactuação de R\$ 1.852,91 para R\$ 1.908,50;
 - Majoração do auxílio alimentação (de R\$ 242,00 para R\$ 252,00), bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
 - O seguro acidente do trabalho foi reduzido, passando de 4,1094% para 2,8566% (3,00% x 0,9522) em decorrência na modificação da alíquota do FAP para o exercício de 2024 (0680251/0676917, pág 9).
 - AC000021/2025 com vigência iniciada dia **1º de janeiro de 2025**:
 - Servente de limpeza - majoração do salário base decorrente da atualização dos valores da convenção coletiva foram aceitos, bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos, a partir de 1º de janeiro de 2025, **passando de R\$ 1.426,36 para R\$ 1.540,47**;
 - Encarregado - majoração da remuneração em 4%, passando o salário previsto na planilha repactuação de **R\$ 1.908,50 para R\$ 1.984,84**;
 - Majoração do auxílio alimentação (de R\$ 252,00 para R\$ 330,00), e também do valor a ser descontado do empregado (10% (dez por cento) do valor do total do benefício) bem como seus reflexos sobre os demais módulos e submódulos;
 - O seguro acidente do trabalho foi reduzido, passando de 2,8566% para 2,6001% (3,00% x 0,8667) em decorrência na modificação da alíquota do FAP para o exercício de 2025 (0792252/0789268, pág 26).
 - Reajuste do valor dos insumos**, com fundamento no art. 13 do Decreto n.º 9.507/2018, e na Cláusula Quinze do instrumento original, **com base no índice aplicável (IPCA)**, conforme abaixo:
 - Aplica-se o percentual de 7,168% sobre o preço dos insumos constantes nos módulos VIII e X das planilhas de custos e formação de preços, relativo à variação acumulada do IPCA/IBGE, apurado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, com efeitos retroativos a outubro de 2022 a setembro de 2023;
 - Aplica-se o percentual de 5,185% sobre o preço dos insumos constantes nos módulos VIII e X das planilhas de custos e formação de preços, relativo à variação acumulada do IPCA/IBGE, apurado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com efeitos retroativos a outubro de 2023 e setembro de 2024;
 - Aplica-se o percentual de 4,424% sobre o preço dos insumos constantes nos módulos VIII e X das planilhas de custos e formação de preços, relativo à variação acumulada do IPCA/IBGE, apurado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos retroativos a outubro de 2024.
 - Ajuste na alíquota referente ao PIS** constante das planilhas de custos e formação de preços fica alterada de 1,19% para 1,16%, com efeitos retroativos, ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, assim como de 1,16% para 1,27% a partir de agosto de 2024, em atendimento as previsões contidas na Cláusula Quinze do instrumento original, e art. 65, § 5.º, da Lei n.º 8.666/93;
 - Ajuste na alíquota referente ao COFINS** constante das planilhas de custos e formação de preços fica alterada de 5,46% para 5,36%, com efeitos retroativos, no período de agosto de 2023 a julho de 2024, assim como de 5,36% para 5,86% a partir de agosto de 2024, em atendimento as previsões contidas na Cláusula Quinze do instrumento original, e art. 65, § 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Em razão da repactuação e reajuste de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, os valores do contrato passam a ser os seguintes:

I - RESUMO VALOR GLOBAL ORÇADO								
GRUPO	Item 01 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.							
ÚNICO	ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	01- Sede Administrativa - 100%	m2	Área Interna	11.963,00	R\$ 3,82	R\$ 45.712,56	R\$ 69.161,67
				Área Externa	7.062,79	R\$ 2,55	R\$ 17.992,04	
				Esquadrias	1.954,90	R\$ 0,43	R\$ 842,48	
				Banheiros	301,91	R\$ 15,28	R\$ 4.614,59	
	02 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 100%	m2	m2	Área Interna	631,97	R\$ 3,82	R\$ 2.414,86	R\$ 10.225,13
				Área Externa	2.688,30	R\$ 2,55	R\$ 6.848,29	
				Esquadrias	86,82	R\$ 0,43	R\$ 37,42	
				Banheiros	60,49	R\$ 15,28	R\$ 924,56	
	03 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 100%	m2	m2	Área Interna	1.625,82	R\$ 3,82	R\$ 6.212,52	R\$ 8.788,36
				Área Externa	813,55	R\$ 2,55	R\$ 2.072,47	
				Esquadrias	114,66	R\$ 0,43	R\$ 49,41	

	04 - Fórum Eleitoral de Xapuri	m2	Banheiros	29,70	R\$ 15,28	R\$ 453,96	R\$ 4.979,71	R\$ 59.756,52	
			Área Interna	207,49	R\$ 14,71	R\$ 3.051,34			
			Área Externa	357,04	R\$ 4,90	R\$ 1.750,21			
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39			
				Banheiros	12,02	R\$ 14,71	R\$ 176,77		
				Área Interna	179,93	R\$ 14,71	R\$ 2.646,04		
				Área Externa	205,44	R\$ 4,90	R\$ 1.007,06		
				Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39		
	05 - Fórum Eleitoral de Sena Madureira	m2	Banheiros	12,20	R\$ 14,71	R\$ 179,41	R\$ 3.833,90	R\$ 46.006,80	
			Área Interna	179,93	R\$ 14,71	R\$ 2.646,04			
			Área Externa	205,44	R\$ 4,90	R\$ 1.007,06			
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39			
	06 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 100%	m2	Banheiros	12,20	R\$ 14,71	R\$ 179,41	R\$ 13.076,14	R\$ 156.913,68	
			Área Interna	1.375,10	R\$ 3,68	R\$ 5.055,54			
			Área Externa	2.805,04	R\$ 2,45	R\$ 6.875,14			
			Esquadrias	335,19	R\$ 0,41	R\$ 138,98			
	07 - Fórum Eleitoral de Tarauacá	m2	Banheiros	68,44	R\$ 14,71	R\$ 1.006,48	R\$ 5.472,06	R\$ 65.664,72	
			Área Interna	207,49	R\$ 14,71	R\$ 3.051,34			
			Área Externa	456,03	R\$ 4,90	R\$ 2.235,45			
			Esquadrias	20,50	R\$ 0,41	R\$ 8,50			
				Banheiros	12,02	R\$ 14,71	R\$ 176,77		
				Área Interna	165,49	R\$ 14,71	R\$ 2.433,69		
				Área Externa	267,05	R\$ 4,90	R\$ 1.309,08		
				Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39		
	08 - Fórum Eleitoral de Brasileia	m2	Banheiros	12,90	R\$ 14,71	R\$ 189,71	R\$ 3.933,87	R\$ 47.206,44	
Área Interna			207,49	R\$ 14,71	R\$ 3.051,34				
Área Externa			606,59	R\$ 4,90	R\$ 2.973,50				
Esquadrias			20,50	R\$ 0,41	R\$ 8,50				
09 - Fórum Eleitoral de Feijó	m2	Banheiros	12,02	R\$ 14,71	R\$ 176,77	R\$ 6.210,11	R\$ 74.521,32		
		Área Interna	206,49	R\$ 14,71	R\$ 3.036,64				
		Área Externa	655,08	R\$ 4,90	R\$ 3.211,19				
		Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39				
10 - Fórum Eleitoral de Senador Guiomard	m2	Banheiros	13,02	R\$ 14,71	R\$ 191,47	R\$ 6.440,69	R\$ 77.288,28		
		Área Interna	206,49	R\$ 14,71	R\$ 3.036,64				
		Área Externa	655,08	R\$ 4,90	R\$ 3.211,19				
		Esquadrias	3,36	R\$ 0,41	R\$ 1,39				
TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	16.770,27		R\$ 132.121,64	R\$ 1.585.459,68		
			Área Externa	15.916,91					
			Esquadrias	2.546,01					
			Banheiros	534,72					
TOTAL DO ITEM 01				35.767,91					
ITEM 02 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 50% das áreas.									
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
2	11 - Sede Administrativa - 50%	m2	Área Interna	5.981,50	R\$ 3,82	R\$ 22.856,28		R\$ 36.888,14	R\$ 442.657,68
			Área Externa	3.531,40	R\$ 2,55	R\$ 8.996,03			
			Esquadrias	977,45	R\$ 0,43	R\$ 421,24			
			Banheiros	301,91	R\$ 15,28	R\$ 4.614,59			
	12 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 50%	m2	Área Interna	315,99	R\$ 3,82	R\$ 1.207,44		R\$ 5.574,85	R\$ 66.898,20
			Área Externa	1.344,15	R\$ 2,55	R\$ 3.424,14			
			Esquadrias	43,41	R\$ 0,43	R\$ 18,71			
			Banheiros	60,49	R\$ 15,28	R\$ 924,56			
	13 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 50%	m2	Área Interna	812,91	R\$ 3,82	R\$ 3.106,26		R\$ 4.621,18	R\$ 55.454,16
			Área Externa	406,78	R\$ 2,55	R\$ 1.036,25			
			Esquadrias	57,33	R\$ 0,43	R\$ 24,71			
			Banheiros	29,70	R\$ 15,28	R\$ 453,96			
	14 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 50%	m2	Área Interna	687,55	R\$ 3,68	R\$ 2.527,77		R\$ 7.041,31	R\$ 84.495,72
			Área Externa	1.402,52	R\$ 2,45	R\$ 3.437,57			
			Esquadrias	167,60	R\$ 0,41	R\$ 69,49			
			Banheiros	68,44	R\$ 14,71	R\$ 1.006,48			
TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	7.797,95		R\$ 54.125,48	R\$ 649.505,76		
			Área Externa	6.684,84					
			Esquadrias	1.245,79					
			Banheiros	460,54					
TOTAL DO ITEM 02				16.189,11					
ITEM 03 - Serviços de limpeza e conservação, sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, em caráter eventual, conforme itens 1.2 e 5.2 do Termo de Referência.									
ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR ANUAL		
3	15 - Rio Branco-AC	m2 por dia	Área Interna	300.000	R\$ 0,13		R\$ 38.211,62		
			Área Externa	130.000	R\$ 0,08		R\$ 11.038,91		
			Banheiros	20.000	R\$ 0,51		R\$ 10.189,77		
	16 - Xapuri - AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,49		R\$ 1.323,54		
			Área Externa	2.500	R\$ 0,16		R\$ 408,50		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
	17 - Sena Madureira-AC	m2 por dia	Área Interna	2.400	R\$ 0,49		R\$ 1.176,48		
			Área Externa	1.500	R\$ 0,16		R\$ 245,10		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
	18 - Cruzeiro do Sul-AC	m2 por dia	Área Interna	21.000	R\$ 0,12		R\$ 2.573,54		
			Área Externa	22.500	R\$ 0,08		R\$ 1.838,25		
			Banheiros	4.000	R\$ 0,49		R\$ 1.960,80		
	19 - Tarauacá-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,49		R\$ 1.323,54		
			Área Externa	3.200	R\$ 0,16		R\$ 522,88		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
	20 - Brasileia-AC	m2 por dia	Área Interna	2.200	R\$ 0,49		R\$ 1.078,44		
			Área Externa	1.900	R\$ 0,16		R\$ 310,46		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
	21 - Feijó-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,49		R\$ 1.323,54		
			Área Externa	4.300	R\$ 0,16		R\$ 702,62		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
	22 - Senador Guiomard-AC	m2 por dia	Área Interna	3.100	R\$ 0,49		R\$ 1.519,62		
			Área Externa	5.300	R\$ 0,16		R\$ 866,02		
			Banheiros	500	R\$ 0,49		R\$ 245,10		
TOTAL DO ITEM 03				535.000		R\$ 78.084,23			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Período de 12 meses									
GRUPO	ITEM	Descrição do serviço					Valor - 12 meses		
UNICO	1	Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.					R\$ 1.585.459,68		

	2	Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 50% das áreas.	R\$ 649.505,76
	3	ITEM 03 - Serviços de limpeza e conservação, sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, em caráter eventual, conforme itens 1.2 e 5.2 do Termo de Referência.	R\$ 78.084,23
VALOR TOTAL		R\$ 2.313.049,67 (dois milhões, trezentos e treze mil quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
- 1. Nota de Empenho: 358/2025; 359/2025 e 360/2025;
 - 2. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - 3. Plano Interno: IEF LIMPEZ; e
 - 4. Natureza da Despesa: 33.90.37.02.
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação e reajuste de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

1. Como decorrência do realinhamento de preços deverá a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE o valor de **R\$ 197.329,23 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Controle de Alterações	Competência	Faturado/Devido	Repactuado	Diferença
A	10/2022	R\$ 109.733,75	R\$ 110.168,14	R\$ 434,39
	11/2022	R\$ 109.733,75	R\$ 110.168,14	R\$ 434,39
	12/2022	R\$ 109.733,75	R\$ 110.168,14	R\$ 434,39
B	01/2023	R\$ 116.752,28	R\$ 117.186,92	R\$ 434,64
	02/2023	R\$ 116.752,28	R\$ 117.186,92	R\$ 434,64
	03/2023	R\$ 116.752,28	R\$ 117.186,92	R\$ 434,64
	04/2023	R\$ 116.752,30	R\$ 117.186,92	R\$ 434,62
	05/2023	R\$ 66.159,41	R\$ 66.405,92	R\$ 246,51
C	05/2023	R\$ 47.874,94	R\$ 48.062,94	R\$ 188,00
	06/2023	R\$ 107.892,96	R\$ 108.327,35	R\$ 434,39
	07/2023	R\$ 107.892,96	R\$ 108.327,35	R\$ 434,39
D	08/2023	R\$ 107.892,96	R\$ 108.168,49	R\$ 275,53
	09/2023	R\$ 107.892,96	R\$ 108.168,49	R\$ 275,53
E	10/2023	R\$ 107.989,23	R\$ 108.619,79	R\$ 630,56
	11/2023	R\$ 107.989,23	R\$ 108.619,79	R\$ 630,56
	12/2023	R\$ 107.989,23	R\$ 108.619,79	R\$ 630,56
F	01/2024	R\$ 107.886,49	R\$ 114.742,65	R\$ 6.856,16
	02/2024	R\$ 107.295,93	R\$ 114.168,67	R\$ 6.872,74
	03/2024	R\$ 107.295,93	R\$ 114.168,67	R\$ 6.872,74
	04/2024	R\$ 107.693,95	R\$ 114.566,09	R\$ 6.872,14
	05/2024	R\$ 107.693,95	R\$ 114.566,09	R\$ 6.872,14
	06/2024	R\$ 107.892,96	R\$ 114.764,80	R\$ 6.871,84
G	07/2024	R\$ 107.892,96	R\$ 114.764,80	R\$ 6.871,84
	08/2024	R\$ 107.796,69	R\$ 115.456,70	R\$ 7.660,01
H	09/2024	R\$ 107.796,69	R\$ 115.456,70	R\$ 7.660,01
	10/2024	R\$ 107.700,42	R\$ 115.671,48	R\$ 7.971,06
	11/2024	R\$ 107.700,42	R\$ 115.671,48	R\$ 7.971,06
I	12/2024	R\$ 107.700,42	R\$ 115.671,48	R\$ 7.971,06
	01/2025	R\$ 107.803,16	R\$ 124.998,84	R\$ 17.195,68
	02/2025	R\$ 107.507,88	R\$ 124.718,74	R\$ 17.210,86
	03/2025	R\$ 107.507,88	R\$ 124.718,74	R\$ 17.210,86
	04/2025	R\$ 109.594,25	R\$ 126.799,74	R\$ 17.205,49
	05/2025	R\$ 109.889,53	R\$ 127.079,84	R\$ 17.190,31
Total	06/2025	R\$ 109.594,25	R\$ 126.799,74	R\$ 17.205,49
		R\$ 3.610.028,03	R\$ 3.807.357,26	R\$ 197.329,23

- a) Exercício anterior: R\$ 94.110,54
- b) Exercício atual: R\$ 103.218,69

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia financeira prevista na Cláusula Doze do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

<i>Maria Verônica da Costa</i> Diretora-Geral do TRE/AC	<i>Willian Lopes de Aguiar</i> Representante da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 29/10/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817917** e o código CRC **94E35497**.